

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 32320/24

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Organização Sorocabana Seol Empreem. De Luto Ltda.

Objeto: Doação do serviço de locação de 15 (quinze) brinquedos infláveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Organização Sorocabana Seol Empreem. De Luto Ltda, inscrito no CNPJ nº. 57.051.120/0001-35, sito à Rua Dr. Álvaro Guiao, 193 – Vila Assis, nesta representada por, Sr. Cesar André Marchetti, inscrito sob CPF nº. ■■■.814.018-■■■ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de locação de 15 (quinze) brinquedos infláveis.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação locação de 15 (quinze) brinquedos infláveis será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

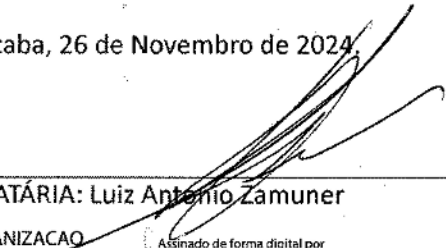
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de

Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

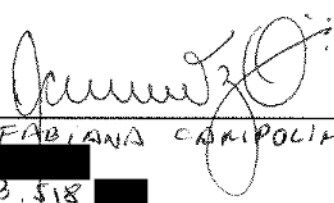
Sorocaba, 26 de Novembro de 2024.


  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner

ORGANIZACAO  
SOROCABANA SEOL  
EMPREENDE LUTO  
LTDA:57051120000135

Assinado de forma digital por  
ORGANIZACAO SOROCABANA  
SEOL EMPREENDE LUTO  
LTDA:57051120000135  
Dados: 2024.11.26 15:44:28 -03'00'

\_\_\_\_\_  
DOADOR: Cesar André Marchetti

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: FABIANA CAMPOLINA  
RG: █ 201 █ █  
CPF: █ 803.518 █ █

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: LUCAS WAGN USBOA  
RG: █ 21.99 █ █  
CPF: █ 198.508 - █ █